EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 2501/2020

MODALIDADE ELETRÔNICO

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS DE VEÍCULOS INTEIROS, SINISTRADOS E BENS DIVERSOS

© REGISTRO DE TÍTULOS E © DOCUMENTOS - LONDRINA/PR 00278851

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público Oficial, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e da Junta Comercial do Paraná, matricula 10/030-L e Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, organizadora e promotora do evento, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar - Londrina – PR, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens de propriedade do Comitente-Vendedor mencionado na relação dos lotes, nas condições abaixo enunciadas. O Leilão é regido pelo Decreto Federal 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:

- 1.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade <u>ELETRÔNICO</u>, no período de 04 a 06 de Março de 2020, por intermédio do Portal eletrônico <u>www.agilizaleiloes.com.br</u>,
- 1.2. Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 04 de Março de 2020, com encerramento previsto para as 17h00min do dia 06 de Março de 2020, horário de Brasília.
- 1.3. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico www.agilizaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.
- 2. VISITAÇÃO:
- 2.1. Os Bens estarão expostos para visitação a partir do dia 04 de Março de 2020, das 09h00min às 16h00min, na Rua Edwy Taques Araújo, 1.300 Marginal da PR 445 Londrina PR, ficando à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados, até o dia 06 de Março de 2020, quando cessará a visitação e ou vistorias.
- 3. DOS BENS LEILOADOS
- 3.1. Serão leiloados os bens (veículos) no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem ao Leiloeiro Público Oficial, qualquer responsabilidade por qualidade, defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, reclamações ou desistências posteriores.
- 3.2. Os Arrematantes deverão examinar detalhadamente os bens (veículos), face às exigências dos DETRANs, no tocante a existência de plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração de motor, numeração de vidros, sem os quais os mesmos não serão transferidos.

Parágrafo único: Para os bens (veículos) em que seja dada publicidade durante o leilão de qualquer situação física anormal (ex: motor não original e outros) ou documental (ex: sinistro/recuperado e outros), será de exclusiva responsabilidade do arrematante a posterior regularização do bem arrematado e despesas decorrentes frente aos órgãos competentes.

- 3.3. O arrematante deverá declarar, para todos os fins de direito, que examinou detalhadamente os bens e que teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que os bens serão apregoados e arrematados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS E QUE NÃO FORAM REVISADOS OU MESMO TESTADOS.
- 3.4. O arrematante está ciente de que o Leiloeiro Público Oficial não dá informações técnicas sobre o bem, mesmo quando aparecer alguma nota no catálogo do leilão, ciente, também, de que esta é válida tão somente para ajudar o arrematante nas suas avaliações, não respondendo o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, por lotes sem informação alguma, pois os mesmos são vendidos no estado em que se encontram e podem ter defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos ou hidráulicos ocultos.
- 3.4.1. Não respondem a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente Vendedor por sinistros ou consertos que os veículos tenham sofrido anteriormente ou que já tenham pertencido ou foram vendidos por seguradoras, não respondendo inclusive quanto a eventuais defeitos, inadequações ou irregularidades relacionadas a MOTOR, CÂMBIO e CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica (trocados, c/ nº ilegível, nº enferrujado). Em tais casos, a troca de peças e as despesas para regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ficam por conta do arrematante.
- 3.4.2. É responsabilidade de o arrematante providenciar o decalque do motor para atender à determinação do CONTRAN 282/08, de 26/06/2008. Nos casos em que, ao providenciar o decalque do motor, o arrematante identificar qualquer divergência ou irregularidade (motor trocado, nº. não cadastrado na BIN, bloco s/ numeração, nº. ilegível, falta de acesso ao decalque, necessidade de solicitação de laudo de empresa credenciada pelo DETRAN, solicitação de laudo da montadora, falta da plaqueta de identificação do nº, necessidade de troca do bloco), as despesas e a regularização junto ao DETRAN ficam por conta do arrematante.
- 3.5. Os bens são oriundos de dação em pagamento, de ação de reintegração de posse ou de busca e apreensão, sendo leiloados nas condições que foram retomados ou entregues, podendo possuir agregados não originais, ficando o Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de responsabilidades civil e criminal pela procedência dos referidos componentes, bem como de consertos e despesas decorrentes da regularização dos bem juntos aos orgãos públicos.
- 3.6. O Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram nas condições de fornecedores intermediários ou comerciantes, ficando eximidos assim de eventuais responsabilidades por defeitos dos bens alienados, não se aplicando aos mesmos as disposições legais referentes à possível existência de vícios redibitórios, tendo em vista a possibilidade de exame anterior dos bens a serem leiloados de forma completa e minuciosa, estando isentos de qualquer responsabilidade por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento no valor da arrematação será à vista, através de boleto bancário que será emitido no ato da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, das despesas com o veiculo, do valor referente às despesas administrativas, acrescido ainda do percentual referente ao ICMS sobre o valor total da nota de venda conforme item 6.22 deste edital.
- 4.2. O valor total da arrematação poderá também ser efetuado através de depósito em dinheiro, DOC, TED ou transferência eletrônica, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebiveis Ltda., CNPJ 09.099.038/0001-38, Banco Bradesco, ag. 3552, conta corrente 2798-7, até as 15h00min do primeiro dia útil subsequente a arrematação.

- 4.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento dos valores dentro do prazo previsto, implicará no cancelamento da venda, com a obrigação de pagamento da multa em 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas administrativas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- 4.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito e ou boleto, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via fax: (43) 38787040 até a data e horários previstos no item 4.2.
- 4.5. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não podendo ser em tripóteses alguma, emitida em nome de terceiros.
- 4.6. O valor das despesas administrativas será de R\$. 380,00 (Trezentos e oitenta reais), para motocidistas e bens diversos: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), para automóveis, veículos e utilitários e R\$. 800,00 (Oitocentos reais), para caminhões, tratores, ônibus, semirreboques e implementos agrícolas.

5. RETIRADA DOS LOTES:

- 5.1. Para a liberação dos bens arrematados, o arrematante apresentará o comprovante original de depósito, transferência eletrônica, boleto, DOC ou TED, com os quais se fará a comprovação do pagamento, em dinheiro, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de Venda, a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento leilão, no horário das 09h00min às 17h00min horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum, (se o Comitente Vendedor permitir), ficará vinculada à compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente, e dar-se-á mediante apresentação da Nota de Venda. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Venda, documentos de arrematação, comprovante de pagamento e autorização de retirada.
- **5.2**. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- **5.3**. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, ou de qualquer outra que venha ocorrer com o bem arrematado.
- **5.4**. Os bens arrematados deverão ser retirados até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data do encerramento do leilão, sob pena de cobrança de estadia à razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de permanência no pátio da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.
- 5.5. A retirada e o transporte do(s) bem(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do arrematante que, responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros ou ocorrência que envolva o veículo arrematado. O arrematante será também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas e deverá autorizar que a pontuação seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).
- 5.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de venda em leilão bem como outro documento fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veiculo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Toda pessoa física com capacidade Civil ou pessoa jurídica devidamente constituída, exceto pessoas físicas ou jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, poderá participar do leilão, desde que estejam devidamente cadastrados no site.
- **6.2**. A critério do Comitente Vendedor, do Leiloeiro Público Oficial e da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do leilão.
- 6.3. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Público Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.
- 6.4. No caso de desistência ou devolução do cheque por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas administrativas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- 6.5. Fica reservado ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.
- 6.6. Nos casos de arrematação através de LANCE CONDICIONAL, o Comitente Vendedor e a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. terão dois (02) dias úteis para aceitar ou não o lance oferecido. A partir da aprovação do lance oferecido, o arrematante se obriga a efetuar o pagamento total no prazo máximo de 24 horas, com os acréscimos estipulados na cláusula 4.1 deste Edital.
- 6.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo.
- **6.8.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, transferências, multas por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, IPVAs em atraso ou a vencer dos veículos de propriedade do Comitente Vendedor, e, caso seja necessário inspeção veicular e baixas de furto em Delegacia de Policia correrão por conta dos respectivos compradores e serão, na medida do possível, comunicados aos licitantes.
- **6.9.** Todos os veículos, independentemente do seu estado de origem, e na medida do possível, são transferidos para o nome do Comitente-Vendedor. O pagamento de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório do ano em exercício, quando forem antecipados em virtude de transferência daquele Estado, correrão por conta do arrematante.
- **6.10.** Para os veículos que tenham como origem outro Estado ou Município, será necessária à troca de placas. A substituição junto ao DETRAN e pagamento da taxa ficará por conta do arrematante.
- **6.11**. Nas transferências para outros municípios, fica por conta do arrematante a responsabilidade de levar o veículo ao DE-TRAN/CIRETRAN do Município indicado, para a vistoria de chassi e agregados, e arcar com o pagamento da diferença de orçamento cujo valor será tratado com o despachante credenciado.
- **6.12.** Nos veículos importados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis e a Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam pela entrega da 4ª via ou guia de importação.
- 6.13. Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança, pelo certificado de blindagem e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar com técnicos de sua confiança.
- 6.14. O arrematante deverá efetuar a transferência do bem arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento do Certificado de Registro do Veiculo (CRV).

6.15. Eventuais despesas não apuradas até a data leilão se houver até o montante de R\$1.000,00 (Um mil reais), inclusive multas, por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, correrão por conta do arrematante. Acima desse valor, serão reembolsados integralmente em 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

6.16. O prazo para solicitação do reembolso previsto no item 6.15, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do encerramento do leilão. Não serão aceitos pedidos de reembolso fora desse prazo.

6.17. A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será encaminhada ao Despachante Credenciado do DETRAN autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, com anuência da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., que providenciará a transferência junto ao DETRAN no prazo informado. Esse prazo passa a contar a partir da data do encerramento do leilão. Para arrematantes domiciliados fora de Londrina, a documentação necessária à transferência de propriedade será enviada pelo correio. Os documentos disponíveis para entrega imediata deverão ser retirados no local da entrega do

6.18. A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será entregue ao arrematante no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Leiloeiro Público Oficial e a apresentação de todos os documentos que se fizerem necessários para o cumprimento das exigências do DETRAN/CIRETRAN.

6.19. O prazo de entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado sine die quando ocorrerem impedimentos junto aos órgãos emissores ou situações especiais e regularizações que impecam a liberação dos mesmos, tais como, bloqueios judiciais, restrições, RENAINF, duplicidade de chassi, emissão de laudos para regularização do nº do motor para veículos não cadastrados no BIN, regularização de motor trocado, greves e outros, devendo o comprador aguardar a liberação dos docu-

6.20. Fica proibida a circulação com o veículo arrematado antes da transferência do mesmo para o nome do arrematante e enquanto não estiver em ordem e de posse de toda a documentação exigida pelo DETRAN/CIRETRAN para a circulação do

referido bem, conforme previsto no art. 130 do CTB.

6.21. Os honorários do Despachante Credenciado do DETRAN, salvo comunicação em contrário, estão inclusos nos valores correspondentes às despesas com documentação e/ou débitos apurados até a data do leilão, os quais deverão ser pagos até as 15h00m do primeiro dia útil subsequente ao leilão, através de depósito em dinheiro na conta-corrente 36813-4 Ag. 0109 do BANCO ITAU S/A. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, em casos excepcionais, a liberação do veículo arrematado ficará condicionada a compensação bancária do mesmo. Para arrematantes com domicílio fora do Estado do Paraná, os encargos decorrentes da transferência de propriedade serão apurados no momento do pagamento das despesas com documentação e/ou débitos existentes.

6.22. O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento (GR/PR) junto ao Fisco Estadual, a qual deverá ser apresentada devidamente autenticada, no momento da retirada do bem. O referido valor poderá ser recolhido juntamente com o valor da Arrematação, quando assim o Leiloeiro Público Oficial determinar que se proceda. Tanto para pessoas jurídicas quanto para pessoas físicas, o percentual será calculado sobre o valor total da Nota de Venda. Sob hipótese alguma o bem arrematado poderá ser retirado sem o pagamento do ICMS.

6.23. De acordo com a legislação em vigor, os veiculos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelo órgão competente (INME-

TRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

6.24. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, que se encontra disponível no site www.agilizaleiloes.com.br e registrado n Cartório de Títulos e Documentos de Londrina - Paraná, sendo distribuído gratuitamente na entrada do recinto de visitação dos lotes, onde o participante poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas com relação ao leilão.

6.25. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação dos lotes ou através do site agiliza leiloes.

6.26. Salvo o previsto no item 6.4, as vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO, OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das con-

dições e características dos bens, sob pena de pagamento da multa prevista no item 6.4.

6.27. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

OS VEICULOS SERÃO LEILOADOS NO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO SENDO POSSÍVEL RECLAMAÇÃO OU ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL Luiz B. de Lima Junior Mat. 10/030-L ADMINISTRADORA DE RECEBIVEIS

andrina 12Fev20 11:04 DisPr. 1031 2 0FICIO

Mário Sérgio Lemos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - Iondrina2rtd@onda.com.br

Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F.: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

Gubu3.RzKxz.Iv8JZ, Controle. 8VHN5.HcCyF
Consulte em http://funarpen.com.br

Protocolado e Registrado sob. nº 278.851.

Londrina, 12/02/2020. Emolumento R\$196.86 (VRC 1.020,00); Funrejus R\$8.67; Selo: R\$1.17: FADEP R\$9.84





2 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira Green.

ESCREVENTES

LONDRINA - PARAN

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO 2501 - MODALIDADE ELETRÔNICO

DE 04 DE MARÇO a 06 DE MARÇO DE 2020 RELAÇÃO DOS LOTES

DO REGISTRO DE LITORAS E.
DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00278851

Comitente	Lote	Placa	Modelo	Tipo	Ano	Modelo	Combustivel	Cor	Chassi
BR Consórcios	522	NTO-1D94	Vw / Golf 1.6 Sportline	Autos	2010	2011	Flex	Preta	9BWAB41J9B4004479
BR Consórcios	542	NHR-6J49	Fiat / Uno Mille Way Economy	Autos	2008	2009	Flex	Cinza	9BD15804A96220160
BR Consórcios	551	HZY-2B49	Gm / Corsa Classic	Autos	2003	2004	Gasolina	Bege	9BGSB19X04B124120
BR Consórcios	552	OEO-8F37	Yamaha / Factor YBR 125 ED	Motos	2012	2012	Gasolina	Roxa	9C6KE1500C0065370
BR Consórcios	553	NVH-7140	Yamaha / Factor YBR 125 ED	Motos	2010	2011	Gasolina	Vermelha	9C6KE1500B0004290
BR Consórcios	597	NVH-3F58	Yamaha / Factor YBR 125 ED	Motos	2010	2010	Gasolina	Preta	9C6KE1200A0073033
Consórcio Gazin	665	MZW-6185	Ford / Ká	Autos	2009	2009	Flex	Vermelha	9BFZK53A89B124334
Consórcio Gazin	666	MZZ-5272	Yamaha / Lander XTZ 250	Motos	2008	2008	Gasolina	Azul	9C6KG021080028734
Consórcio Gazin	667	NAE-6388	Yamaha /T 115 Crypton K	Motos	2010	2010	Gasolina	Preta	9C6KE1440A0009940
BR Consórcios	716	PHA-4161	JTA / Suzuki GSX 650F	Motos	2014	2014	Gasolina	Preta	9CDGP74AFEM100079
BR Consórcios	724	DMF-4G21	Vw / Gol 1.6 City	Autos	2003	2004	Flex	Cinza	9BWCB05X04P054818
BR Consórcios	751	JHU-7A43	Gm / Vectra Hatch GT 4p	Autos	2008	2009	Gasolina	Preta	9BGAJ48C09D248185
BR Consórcios	782	JHY-5154	Hyundai / Tucson GLS 27L	Autos	2008	2009	Gasolina	Prata	KMHJN81DP9U952963
BR Consórcios	787	OUP-0199	Gm / Spin 1.8L AT LTZ	Autos	2013	2014	Flex	Branca	9BGJC75Z0EB119244
BR Consórcios	788	PJI-6G80	Gm / Spin 1.8L MT LTZ	Autos	2015	2016	Flex	Cinza	9BGJC75E0GB110907
BR Consórcios	791	BSF-9E16	Ford./ Cargo 815-Carga Fechada	Caminhão	2002	2002	Diesel	Branca	9BFV2UHG92BB14359
BR Consórcios	793	BCL-8359	Honda / CG 160 Titan	Motos	2018	2018	Flex	Azul	9C2KC2210JR060902
BR Consórcios	797	NYS-4D87	Gm / Celta 4p 1.0L LT	Autos	2011	2012	Flex	Cinza	9BGRP48F0CG115695
BR Consórcios	805	JKJ-3G53	Fiat / Siena EL 1.4 Flex	Autos	2012	2013	Flex	Cinza	9BD372171D4024537
BR Consórcios	815	APD-1814	Peugeot / 307 1.6 Flex	Autos	2007	2008	Flex	Preta	8AD3CN6B486013655
BR Consórcios	821	BBV-5854	Vw / Polo Confortline 200 TSI	Autos	2017	2018	Flex	Branca	9BWAH5BZ018244
BR Consórcios	824	CLQ-3A73	Vw / Gol MI	Autos	1997	1997	Gasolina	Vermelha	9BWZZZ377VT047471
BR Consórcios	829	JXB-2E64	Toyota / Corolla XLI 1.6 VVT	Autos	2005	2005	Gasolina	Bege	9BR53ZEC158527515
BR Consórcios	854	IAJ-3J58	Honda / Civic LXS Flex	Autos	2009	2009	Flex	Prata	93HFA65309Z116849
Q.A.S.	Extra	AJL-6664	17 Kia Sportage Turbo	Autos	2000	2001	Diesel	Verde	KNAJA556515133585

LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL Luiz B. de Lima Junior- Mat. 10/030-L

AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBIVEIS LTDA Mário Sérgio Lemos